



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 406/90, DE 10 DE ABRIL DE 1990.

... "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 1.150.000,00 para atender reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.150.000,00 que será utilizado como reforço de dotação orçamentária.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.1.04 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes, ... CR\$ 1.150.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pelo Art. 1º da presente Lei, fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

03 - Secretaria de Administração Geral.

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

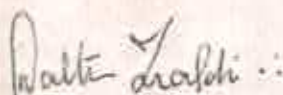
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

16.88.534.1.08 - Projeto  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....CR\$ 800.000,00  
10.58.323.1.04 - Projeto  
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos dez (10) dias do mês de Abril de 1990.

  
WALTER TRALDI

Secretário de Administração



OVALDETE COINETE  
Prefeito Municipal